



“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Registro CVM nº 20397
 CNPJ nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149
 Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, Bairro Jardim Represa, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo

Classificação de Risco Standard & Poor's ("S&P"): "brAAA"
 Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: BRECOVDBS036
 Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: BRECOVDBS044

Registros da Oferta CVM/SRE/DEB/2013/014 e CVM/SRE/DEB/2013/015, concedidos em 26 de abril de 2013

A CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA", ou "Coordenador Líder"), com o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), com o BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") e com o BANCO MORGAN STANLEY S.A. ("Morgan Stanley"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o BTG Pactual, "Coordenadores", bem como com o Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. ("CSHG") e com a XP Investimentos CCTVM S.A. ("XP Investimentos") e em conjunto com o CSHG, "Coordenadores Contratados", nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas ("Código ANBIMA de Atividades Conveniadas"), comunicam o encerramento da distribuição pública de 881.000 (oitocentas e oitenta e uma mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, sendo 750.000 (setecentos e cinquenta mil) Debêntures em regime de garantia firme, para distribuição pública, da 2ª emissão da Companhia, sendo 200.000 (duzentas mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 681.000 (seiscentas e oitenta e uma mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série", e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures"), sob a forma escritural, nominativa, sem a emissão de cautelares ou certificados representativos das Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão, qual seja, 15 de abril de 2013 ("Emissão" ou "Oferta"), perfazendo o montante total de:

R\$881.000.000,00

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Regime de Garantia Firme, da Segunda Emissão da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A." ("Prospecto Definitivo") e no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A." ("Escritura"), celebrado em 20 de março de 2013 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures da Emissão ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A." ("Primeiro Aditamento") e "Escritura", respectivamente), celebrado em 22 de março de 2013 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, o qual foi arquivado na JUCESP em 08 de abril de 2013 sob o nº ED001137-0/001e pelo Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A." ("Segundo Aditamento"), celebrado em 22 de março de 2013 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, o qual foi arquivado na JUCESP em 2 de maio de 2013 sob o nº ED001137-0/002 ("Escritura de Emissão").

O registro da Oferta foi realizado na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 400, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471, sendo que o pedido de registro da Oferta foi submetido à análise prévia da ANBIMA, nos termos da Instrução da CVM 471, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários e do Código ANBIMA de Atividades Conveniadas, vigentes na data da concessão do registro da Oferta.

A realização da Oferta foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 11 de março de 2013 ("AGE") e pela Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 20 de março de 2013 ("RCA"), cujas atas foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 27 de março de 2013, sob os nºs 125.238/13-7 e 125.239/13-0, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Diário do Grande ABC" em 21 de março de 2013.

A quantidade total de Debêntures emitidas e alocadas em cada uma das séries e a taxa de remuneração final aplicada foram definidas em Procedimento de *Bookbuilding* e inclui 131.000 (cento e trinta e uma mil) Debêntures decorrentes do exercício da Opção de Lote Adicional, todas da Segunda Série, emitidas nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio do Segundo Aditamento.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, sem considerar as Debêntures Adicionais, poderia ter sido acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) Debêntures ("Debêntures do Lote Suplementar"), destinadas a atender o excesso de demanda que eventualmente viesse ser constatado no decorrer da Oferta, conforme opção outorgada no Contrato de Distribuição ("Opção de Lote Suplementar"), a qual não foi exercida em comum acordo com a Emissora na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. As Debêntures do Lote Suplementar teriam as mesmas características das Debêntures originalmente ofertadas, nos termos da Escritura de Emissão.

A Emissora constituiu e nomeou a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, como o agente fiduciário dos titulares das debêntures da Emissão.

Para os fins da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28"), seguem abaixo os dados relativos à emissão de debêntures feita pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário:

(i) 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Elog S.A. ("ELOG"), com vencimento em 20 de fevereiro de 2020, em que foram emitidas 300 (trezentas) debêntures, no valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão. Não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures até o presente momento, apenas a amortização programada, conforme a respectiva escritura de emissão. Na data da emissão, as debêntures da ELOG são integralmente garantidas por garantia fidejussória da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., Ecopólio Logística Cubatão Ltda., Elog Logística Sul Ltda. e Elog Sudeste S.A., conforme previsto na respectiva escritura de emissão; e (ii) 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, em série única, da Tecondi - Terminal para Contêineres da Margem Direita S.A. (sucessora da Ecoporto Holding S.A.) ("TECONDI"), com vencimento em 15 de junho de 2019, em que foram emitidas 600 (seiscentas) debêntures, no valor de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na data de emissão. Não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures até o presente momento, apenas a amortização programada, conforme a respectiva escritura de emissão. Na data da emissão, as debêntures da TECONDI são integralmente garantidas por garantia fidejussória da Termareis Terminais Marítimos Especializados Ltda. e da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., por alienação fiduciária de ações de emissão da TECONDI, da Termareis Terminais Marítimos Especializados Ltda. e da Termlog Transporte e Logística Ltda., cujo valor das ações oferecidas em garantia, na data de emissão, era de R\$720.564.000,00, conforme previsto na respectiva escritura de emissão. O Agente Fiduciário também declara que assegurará tratamento equitativo a todos os debenturistas da 2ª emissão da ELOG, da 1ª emissão da TECONDI e da Oferta e que observará fielmente o disposto na Instrução CVM 28 e na legislação aplicável com relação a sua atuação como agente fiduciário em mais de uma emissão de debêntures da Emissora.

A totalidade das Debêntures da Primeira Série colocadas pelos Coordenadores e pelos Coordenadores Contratados foi liquidada no dia 7 de maio de 2013, e a totalidade das Debêntures da Segunda Série colocadas pelos Coordenadores e pelos Coordenadores Contratados foi liquidada no dia 8 de maio de 2013.

As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou do Sistema Bovespafix, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA ("BOVESPAFIX"), sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA.

O banco liquidante e o escriturador mandatário será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Liquidante" e "Escriturador Mandatário"). O Banco Liquidante e Escriturador Mandatário será o responsável por operacionalizar o pagamento e a liquidação da Remuneração e de quaisquer outros valores a serem pagos pela Emissora relacionados às Debêntures e por efetuar a escrituração das Debêntures.

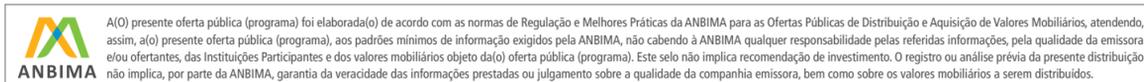
Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador Mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato em nome do Debenturista, emitido pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente no MDA, e o extrato, em nome do Debenturista, emitido pela BM&FBOVESPA, quando as Debêntures estiverem depositadas na BM&FBOVESPA, conforme aplicável.

Os dados finais da distribuição das Debêntures estão indicados nos quadros abaixo:

1ª Série Tipo de Subscritores das Debêntures	Adquirentes	Debêntures Adquiridas	Valor de Subscrição (R\$)
Pessoas físicas	566	124.755	124.755.000,00
Clubes de investimento	1	150	150.000,00
Fundos de investimento	-	-	-
Entidades de previdência privada	-	-	-
Companhias seguradoras	-	-	-
Investidores estrangeiros	11	32.169	32.169.000,00
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	2	10.182	10.182.000,00
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	274	274.000,00
Demais instituições financeiras	14	32.470	32.470.000,00
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-
Outros	-	-	-
Total	595	200.000	200.000.000,00

2ª Série Tipo de Subscritores das Debêntures	Adquirentes	Debêntures Adquiridas	Valor de Subscrição (R\$)
Pessoas físicas	624	219.430	219.430.000,00
Clubes de investimento	-	-	-
Fundos de investimento	1	7.851	7.851.000,00
Entidades de previdência privada	-	-	-
Companhias seguradoras	-	-	-
Investidores estrangeiros	7	36.640	36.640.000,00
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	1.992	1.992.000,00
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	3	2.742	2.742.000,00
Demais instituições financeiras	13	412.345	412.345.000,00
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-
Outros	-	-	-
Total	649	681.000	681.000.000,00

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.



COORDENADORES DA OFERTA



Coordenador Líder



COORDENADORES CONTRATADOS DA OFERTA

